

João Simão Ferreira

Reprodução da Lei n.º 102 =

(Sinopse :- Estabelece preços às chácaras e terrenos rurais localizados no Distrito de Chapinsinho, neste Município).

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, João Simão Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

(Art.º 1.º - Fica estabelecido o preço às Chácaras localizadas na zona Sub-urbana da Sede do Distrito de Chapinsinho, de Cr\$ 0,035, ou seja três centésimos e cinco décimos por metro quadrado.

(Art.º 2.º - Também, fica estabelecido, na zona rural do mesmo Distrito, o preço de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), por 24.200 M² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).

(Art.º 3.º - Derogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, em 15 de dezembro de 1953.

João Simão Ferreira
Prefeito Municipal

Maria Rosa Ribas Ferreira
Secretário